



# CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL Nº 01/2024 CFP/UFRB - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

O Centro de Formação de Professores - CFP da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, com o apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI e também da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do curso “A Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos”. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de aperfeiçoamento intitulado “**A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**”, realizado pelo Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) com apoio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD/UFRB), da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI/MEC) e pelo Estudos das Relações Étnico-Raciais nos Diversos Âmbitos Sociais – ERERDAS;

1.2. O presente projeto tem como objetivo proporcionar a aquisição de competências na educação das relações étnico-raciais em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para promover práticas pedagógicas antirracistas e a equidade étnico-racial na escola de educação básica. A oferta do curso ocorrerá de forma remota, para todo o Brasil;

1.3. As atividades do curso de aperfeiçoamento **A Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** acontecerão na modalidade à distância. Os alunos precisam de uma conexão de internet de boa qualidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRB, para cursos livres: <https://avaacademico.ufrb.edu.br/>. O curso será oferecido via plataforma Moodle e estará disponível de forma ininterrupta, dentro do período de realização, para ser acessado de acordo com a disponibilidade do usuário matriculado. Será obrigatório um mínimo de oito (08) horas de acesso semanal totalmente on-line, com conteúdo em formato de videoaulas, textos em PDF postados semanalmente, atividades e fóruns de discussão. Os(as) cursistas cadastrados(as) devem acessar, estudar, interagir e realizar as atividades sob a orientação e acompanhamento de tutores e da equipe



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

(coordenação, professor formador e tutores) do curso a distância;

1.4. O curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** é inteiramente **GRATUITO**, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular e entre outros.

### 2.DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Cursistas
Todo o território nacional	200

2.2 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente assim que houver desistências por candidatos(as) selecionados(as), desde que aprovados(as), com estrita observância da ordem classificatória.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** é destinado ao seguinte perfil:

3.1.1. Formados em ensino superior e/ou magistério;

3.1.2. Profissionais da Educação Básica Pública e/ou Privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto a secretarias de Educação;

3.1.3. Atender às documentações exigidas nesta chamada pública (item 5.3);

3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades on-line;

3.3. Ter recursos de acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas;

3.4. Dispor de no mínimo 08 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso, conforme item 1.3.



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, colegas, tutores, coordenadores e equipe) com respeito e dignidade;

4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá participar das aulas on-line e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos**;

4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome que deseje constar no certificado e todos os dados solicitados preenchidos;

4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** se não acessar ao curso logo após o cadastro consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa via e-mail junto à coordenação;

4.5. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos**, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno(a) da lista de espera ser chamado(a);

4.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto;

4.7. Para obtenção do Certificado do curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos**, os(as) estudantes deverão:

4.7.1. Ser aprovado(a) com nota igual ou superior a seis pontos em todos os módulos e atividades do curso;

4.7.2. O(a) cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10). O período de inscrição será de 21 de agosto a 05 de setembro de 2024.

5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE** on-line por meio de preenchimento do **formulário**



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

de inscrição no link <https://forms.gle/asordAQkmKH562WA9> disponível no site <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>;

5.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em **FRENTE E VERSO**, em um único arquivo PDF no formulário de inscrição:

5.3.1. Documento de identidade e CPF (**obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**);

5.3.2. Diploma de Graduação registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação e/ou de magistério (**obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**);

5.3.3. Documento comprobatório de exercício atual na rede básica de educação. Serão aceitos documentos como declarações, cópia da CTPS, comprovante de vínculo e outros de mesma natureza com as devidas assinaturas e comprovações (**obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**);

5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas;

5.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) cursistas para o curso de aperfeiçoamento em **Educação das Relações Étnico-Raciais e Antirracista na Educação de Surdos** será realizada em duas fases, a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário on-line de inscrição, conforme cronograma (item 10);

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos(as) estudantes cursistas será:

6.1.2.1. Pela ordem de realização de inscrição priorizando os(as) primeiros(as) candidatos(as) inscritos(as) segundo horário de Brasília em registro da inscrição enviada, conforme cronograma (item 10);

6.1.2.2. Formação de curso de licenciatura em nível de graduação;

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso, que serão nomeados por Ordem de Serviço expedida pelo Centro de Formação de Professores - CFP.

6.3. Em caso de inscrições duplicadas de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a



## CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

última efetuada.

### 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O **resultado parcial** será divulgado conforme cronograma (item 10) no site - <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>;

7.2. Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 6.1.2):

7.2.1. **Aprovados(as)**: Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2);

7.2.2. **Lista de Espera**: Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas;

7.2.3. **Desclassificados(as)**: Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo I (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail [ereraes@cfp.ufrb.edu.br](mailto:ereraes@cfp.ufrb.edu.br), com o título do assunto do e-mail, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10);

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato(a) - Edital 01/2024 CFP/UFRB**;

7.3.2. O **Anexo I (Recurso)** deve ser **assinado** pelo candidato e enviado **em formato PDF**.

7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

7.5. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**. Não haverá reapreciação de recurso;

7.6. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no site <https://ufrb.edu.br/cfp/home-ereraes>.

### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** receberão um e-mail (endereço de e-mail cadastrado e informado no ato da inscrição) da coordenação do curso



## **CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS**

com as orientações de acesso dos(as) cursistas na plataforma, no qual devem acessar no prazo determinado para que o cadastro seja efetivado;

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

### **9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS**

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas on-line. O curso será disponibilizado pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da plataforma do Moodle na modalidade EaD, em formato virtual e com duração prevista de três meses (do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 23 de dezembro de 2024), perfazendo a carga horária total de 90 horas;

9.2. As aulas têm previsão de início em 01 de outubro de 2024, conforme cronograma (item 10);

9.3. O término das aulas está previsto para 23 de dezembro de 2024, conforme cronograma (item 10).

### **10. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	21 de agosto a 05 de setembro de 2024
<b>Inscrições</b>	21 de agosto a 05 de setembro de 2024
<b>Resultado Parcial</b>	11 de setembro de 2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	12 de setembro de 2024
<b>Resultado Final</b>	16 de setembro 2024
<b>E-mail de convocação de confirmação de interesse</b>	A partir de 17 de setembro de 2024
<b>Cadastramento de Matrícula</b>	A partir de 20 de setembro de 2024
<b>Início das Aulas do Curso</b>	01 de outubro de 2024
<b>Término das aulas</b>	23 de dezembro de 2024



# CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;

11.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de espera;

11.3. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela comissão de avaliação designada pela ordem de serviço, e/ou coordenação do curso;

11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada;

11.5. O cronograma de início das aulas poderá ser alterado de acordo com o critério da coordenação do curso, com anuência do Centro de Formação de Professores, a depender da liberação financeira do recurso, a qual será informado por e-mail a todos os(as) cursistas;

11.6. A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFRB em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC;

11.7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail);

11.8. Para qualquer necessidade ou dúvida, favor comunicar-se pelo e-mail [ereraes@cfp.ufrb.edu.br](mailto:ereraes@cfp.ufrb.edu.br).

---

**CREUZA SOUZA SILVA**

Diretora do Centro de Formação de Professores

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Amargosa, 21 de agosto de 2024.



# CURSO DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

## ANEXO I:

### REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) Requerente: \_\_\_\_\_

O motivo do recurso: \_\_\_\_\_

**Atenção:**

Para a apresentação do requerimento de recurso, o(a) candidato(a) deve apresentar o **ARGUMENTO** abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)